



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 2.550, de 02 de janeiro de 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO PENA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento geral do Município de Conselheira Pena para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 97.470.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta mil reais), discriminados pelos anexos que compõe esta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidades de Governo e funções cujos desdobramentos estão constantes nos anexos integrantes desta lei.

I) DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	93.254.534,76	95,68%
Receita Tributária	11.655.642,50	11,96%
Receita de Contribuição	2.100.924,00	2,16%
Receita Patrimonial	501.923,51	0,51%
Receita de Serviços	7.449.360,00	7,64%
Transferências Correntes	80.764.150,75	82,86%
Outras Receitas Correntes	248.065,00	0,25%
Dedução para Formação do FUNDEB	(9.465.531,00)	-9,71%
RECEITA DE CAPITAL	4.215.465,24	4,32%
Operações de Crédito	9.922,50	0,01%
Alienações de Bens	49.975,00	0,05%
Transferências de Capital	4.155.567,74	4,26%
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	97.470.000,00	100%





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

II) DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	87.212.491,64	89,48%
Pessoal e Encargos Social	49.257.668,38	50,54%
Juros e Encargos Sociais	600.000,00	0,62%
Outras Receitas Correntes	37.354.823,26	38,32%
DESPESAS DE CAPITAL	10.257.508,36	10,52%
Investimentos	7.764.158,36	7,97%
Amortização de Dívidas	1.500.000,00	1,54%
Reserva de Contingência	993.350,00	1,02%
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	97.470.000,00	100%
III) ORGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		R\$
01 - LEGISLATIVO		4.450.000,00
01.01 - Câmara Municipal		4.450.000,00
02 - EXECUTIVO		93.020.000,00
02.01 - Gabinete da Prefeita		3.601.275,00
02.02 - Sistema de Controle Interno		271.500,00
02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		6.797.117,36
02.04 - Secretaria Municipal da Fazenda		6.378.235,01
02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social		3.605.270,75
02.06 - Secretaria Municipal de Educação		23.944.011,52
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		25.801.987,86
02.08 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		2.117.200,00
02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		9.278.552,50
02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		1.281.500,00
02.11 - Reserva de Contingência		943.350,00
03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)		9.000.000,00
TOTAL DE DESPESA FIXADA		97.470.000,00
IV) DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$	EM %
01 - Legislativa	4.450.000,00	4,57%
04 - Administração	8.617.500,00	8,84%
06 - Segurança Pública	353.600,00	0,36%
08 - Assistência Social	3.474.270,75	3,56%
09 - Previdência Social	3.228.017,36	3,31%
10 - Saúde	26.258.662,86	26,94%
12 - Educação	23.487.336,52	24,10%
13 - Cultura	603.200,00	0,62%
15 - Urbanismo	2.694.577,50	2,76%
16 - Habitação	131.000,00	0,13%





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

17 - Saneamento	8.970.500,00	9,20%
28 - Gestão Ambiental	105.000,00	0,11%
20 - Agricultura	552.500,00	0,57%
23 - Comércio e Serviço	810.000,00	0,83%
24 - Comunicação	126.500,00	0,13%
25 - Energia	2.115.775,00	2,17%
26 - Transporte	6.468.975,00	6,64%
27 - Desporto e Lazer	327.000,00	0,34%
28 - Encargos Especiais	3.702.235,01	3,80%
99 - Reserva de Contingência	993.350,00	1,02%
TOTAL DE DESPESA FIXADA	97.470.000,00	100%

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos com recursos do superávit financeiro, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no Inciso I do art. 4º.

Art. 6º Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, o total de excesso verificado no exercício.

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido Inciso I do art. 4º.

Art. 7º Integram a presente Lei as informações e anexos definidos na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena, 02 de Janeiro de 2024.

Nadia Filomena Dutra Franca
Prefeito(a)



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselheiropena.gwiegis.com.br/validador e informe o código **LGP9-AFWJ7-5732R-UJNGC-QMDRI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
ANEXOS LOA 2024	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LGP9-AFWJ7-5732R-UJNGC-QMDRI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Municipal Nº 2.550, de 02 de janeiro de 2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 02/01/2024 13:13:01
Hash Interno: qr fm8p2fg3folyoj9ziedngfhwgkzx1v ron82u24



Chave de Verificação

LGXP9-AFWJ7-S732R-UJNGC-QMDRI

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 02/01/2024 15:18



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LGXP9-AFWJ7-S732R-UJNGC-QMDRI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.